

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IASEP, no uso de suas atribuições legais, e visando o cumprimento do Decreto Estadual nº 1.712/2021 e da Instrução Normativa 03/2021 – AGE/PA;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.712/2021 e da Instrução Normativa 03/2021 – AGE/PA, buscando implementar a entrega da declaração de bens pelos servidores deste Instituto,
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo limite até 15 de agosto de 2022 para a entrega da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712/2021, a partir da publicação desta normativa.

Art. 2º - A declaração de Bens e Valores deverá ser entregue à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Iasep, em documento impresso, por um dos seguintes meios:

I- Cópia da seção de bens e direitos da declaração de ajuste anual de imposto sobre a renda de pessoa física, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II- Formulário padrão específico, aplicável apenas aqueles não obrigados a apresentar declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda, disponível na Coordenadoria de Gestão de pessoas;

Art. 3º - O responsável pelo recebimento das declarações na Coordenadoria de Gestão de Pessoas será a servidora Ivaneide Cunha de Melo, que será responsável pelo tratamento e guarda de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dado-LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Art. 4º - O agente público ao entregar sua declaração deverá apor, de forma manuscrita, no rodapé de todas as folhas da declaração de bens e valores sua assinatura, admitida rubrica, número de registro no cadastro de pessoas físicas (CPF) e a data de entrega do documento.

I- Não serão admitidas rasuras no atendimento ao disposto no caput.

II- O agente público deverá inserir sua declaração de bens e valores em envelope ou pasta não transparente, de tal modo que seja possível examinar apenas o rodapé das folhas do documento sem que se tenha conhecimento do inteiro teor da declaração.

III- A Coordenadoria de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá fornecer ao agente público o envelope ou pasta não transparente de que trata este artigo.

Art. 5º O Servidor ou empregado da Coordenadoria de gestão de pessoas, ao receber envelope ou pasta contendo declaração de bens e valores, deverá verificar se o documento apresentado pelo agente público atende ao disposto no artigo anterior.

I- Ao proceder o exame de que trata o caput, o servidor ou empregado deverá limitar-se a verificar o rodapé das folhas da declaração de bens e valores, abstendo-se de examinar o inteiro teor do documento.

Art. 6º As demais orientações referentes ao procedimento de entrega das declarações de bens e valores dos agentes públicos estão dispostas na Instrução normativa 003/2021- AGE/PA.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, E CUMpra-SE.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO IASEP

Protocolo: 835588

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 123 de 03 de agosto de 2022

Considerando, manifestação do Ministério Público, nos termos do Ofício nº 631/2022-PGJ/MPPA, datado de 08/07/2022, nos autos do Processo nº 2022/873456;

Considerando, parecer jurídico/IASEP nº 728/2022, anexo sequencial 11; Considerando, autorização do Senhor Presidente do IASEP;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a cessão da servidora ROSE MARY EPIFÂNIO DE CARVALHO, matrícula nº 57232549/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, pelo prazo de 02(dois) anos, no período de 03/07/2022 a 02/07/2024, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, nos termos do Art. 3º, § 3º e Art. 6º, incisos I e II, § 1º e § 2º, do Decreto nº 795 de 29 de maio de 2020.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 03 de julho de 2022.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE/IASEP

Protocolo: 835977

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 593 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a substituição de Fiscal Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/170723, de 11/02/2021;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 220/2021, de 22 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.461, de 23/04/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/170723, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 015/2021, firmado com a empresa IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA – EIRELI, CNPJ nº 23.378.923/0001-87, que tem como objeto a Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (Privileged Access Management – PAM) e Monitoramento e Análise Comportamental, com possibilidade de proteção, monitoramento, detecção e resposta a atividade de conta privilegiada, armazenamento de senhas e mitigação de riscos, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital e na Proposta Comercial, que são partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição, o servidor Sérgio Campos Oliveira, matrícula nº 8002711/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, pelo servidor Edson Lucas Dias da Silva, matrícula nº 5921164/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 03 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835754

PORTARIA Nº 594 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a substituição de Fiscal Suplente de Contrato, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos (PAE) nº 2020/996474, de 25/11/2020 e nº 2022/268792, de 07/03/2022;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 325/2021, de 08 de junho 2021, publicada no DOE nº 34.606, de 09/06/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/996474, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 026/2021, firmado com a empresa SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.858.890/0001-20, que tem como objeto a aquisição de subscrição de produtos de software e serviços da linha Red Hat, de acordo com as especificações e quantitativos previstos em Termo de Referência, o servidor Sérgio Campos Oliveira, matrícula nº 8002711/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, pelo servidor Alex Gleiton Carneiro Lopes, matrícula nº 5929464/2, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 03 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 835966

DIÁRIA

PORTARIA Nº 589 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e